

SINTRA
JUV
ENT
VIVE



VOLUNTARIADO SINTRA JOVEM

NORMAS
DE PARTICIPAÇÃO
2021

1 – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, como a ocupação dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando o exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2021 do programa **"Voluntariado Sintra Jovem"** com o objetivo de promover respostas de ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes do concelho com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

2 – Candidatura de Juntas e Uniões de Freguesia

O Programa **"Voluntariado Sintra Jovem"** prevê a participação das Juntas e Uniões de Freguesia como entidades enquadradoras, mediante candidatura, junto da Divisão de Educação e Juventude, para o desenvolvimento deste Programa nos territórios da freguesia, criando novas oportunidades e alargando a abrangência da oferta de ações de Voluntariado.

2.1 - Forma de Participação

As Juntas e Uniões de Freguesia podem organizar as ações de voluntariado diretamente ou através de entidades sem fins lucrativos, preenchendo uma ficha de candidatura a remeter até 30 abril, (conforme anexo), onde deverá constar o objetivo da ação de voluntariado, período e as tarefas a realizar pelos jovens voluntários.

Os jovens são colocados através da Bolsa do Programa **"Voluntariado Sintra Jovem"**, aplicando-se todas as Normas previstas no Programa.

As Juntas e Uniões de Freguesia identificam, sempre que possível, um técnico de referência que deverá participar nas ações de acolhimento aos voluntários, garantindo o enquadramento e o acompanhamento dos mesmos em contexto, e em articulação com a Divisão de Educação e Juventude.

3 – Duração do Programa

O Programa **"Voluntariado Sintra Jovem"** acontece ao longo do ano e estrutura-se através da realização de atividades de caráter pontual, de âmbito municipal, de âmbito da freguesia, ou a partir da identificação de outras necessidades que respondam a interesses dos jovens e da comunidade, nas áreas cultural, ambiental, desportiva, juvenil, educativa e outra.

As atividades de Animação de Praias, Apoio às Praias, Apoio ao Turismo (Estações CP e Centro Histórico) e Vigilância da Serra de Sintra, bem como as atividades da iniciativa das Juntas e Uniões de Freguesia, concentram-se nos meses de julho e agosto, de segunda-feira a domingo, em turnos de catorze dias (com uma folga de gozo opcional por turno). A Atividade de Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Sintra e Rossio) e Okupa (Tempos Livres nas Escolas), podem desenvolver-se também no período do Natal e da Páscoa.

4 – Turnos

Atividades Pontuais

Ao longo do ano

Páscoa e Natal

OKUPA

- De acordo com o calendário da interrupção letiva

Verão

- 1º Turno – 5 julho a 18 julho (14 dias);
- 2º Turno – 19 julho a 1 de agosto (14 dias);
- 3º Turno – 2 agosto a 15 agosto (14 dias);
- 4º Turno – 16 agosto a 29 agosto (14 dias);

5 – Áreas de atividades

O programa pode compreender atividades nas seguintes áreas:

- Animação de Praias;
- Apoio às Praias;
- Apoio ao Turismo;
- OKUPA (Tempos Livres) - Apoio às Escolas;
- Vigilância da Serra de Sintra;
- Escavações arqueológicas;
- Apoio a Atividades Municipais Pontuais de âmbito cultural, ambiental, desportivo, juvenil e educativo;
- Apoio a Atividades pontuais de âmbito cultural, ambiental, desportivo, juvenil e educativo e de acordo com os interesses dos jovens e da comunidade;
- Apoio a atividades na modalidade on-line e dirigidas a públicos específicos.

5.1 – Atividade de Animação de Praias

Objetivos específicos:

- Integrar e apoiar atividades da equipa de Apoio de Praia;
- Apoiar o funcionamento da Biblioteca de Praia;
- Promover iniciativas de animação cultural, lúdica e desportiva;
- Apoiar as colónias de férias e ATL;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Apoiar na montagem e desmontagem dos materiais de apoio à Biblioteca de Praia;
- Apoiar no acolhimento dos utentes da Biblioteca de Praia;
- Apoiar a equipa da Biblioteca Municipal no empréstimo de livros e outros;
- Participar ativamente na dinamização de atividades de animação, lúdica e desportiva;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Maças e Praia Grande

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 16 Voluntários Animadores

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Participação em ação de formação de voluntário animador, realizadas no âmbito do Programa Voluntariado Sintra Jovem, ou formação equiparada (ação socioeducativa, desporto ou outra), mediante apresentação de comprovativo;
- Avaliação de competências que REVELOU igual ou acima de 3 na edição anterior do programa.

5.2 – Atividade de Apoio às Praias

Objetivos específicos:

- Apoiar a atividade dos concessionários;
- Apoiar a limpeza e manutenção das praias;
- Reforçar a atividade de Animação de Praias;
- Articular com a equipa de Nadadores Salvadores para a realização de ações por eles identificadas;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à praia;
- Recolha de lixo;
- Distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Realizar rondas de vigilância pela praia;
- Participar nas atividades de animação de praias;
- Colaborar com a equipa de Nadadores Salvadores para a realização de ações por eles identificadas;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Maças, Praia Grande e Praia de Magoito.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 260 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Avaliação de competências igual ou acima de 3 na edição anterior do programa.
- Participação em formação inicial sobre voluntariado evidenciando competências adequadas à tarefa de voluntariado.

5.3 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Praias)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Orientar para o cumprimento das tarefas e consecução dos objetivos das atividades;
- Apoiar e avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com um modelo de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar as ações de recolha de lixo;
- Organizar as ações de distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Organizar, dinamizar e envolver os jovens veraneantes em iniciativas e atividades de animação de praia;
- Organizar rondas de vigilância pela praia;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar o apoio aos monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Coordenar o apoio e articulação com a equipa de nadadores salvadores;
- Coordenar tempos de atividade e descanso dos voluntários e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa do Núcleo de Juventude, gestores do programa e o terreno;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo e postura dos jovens voluntários;
- Registar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, situações anómalas que envolvam a equipa de voluntários ou que os afetem;
- Registar ocorrências e participar à equipa de à equipa do Núcleo de Juventude, infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho e competências dos jovens voluntários.

Locais:

- Praia das Maças, Praia Grande e Praia de Magoito.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 24 Voluntários Coordenadores.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários;
- Avaliação de competências que REVELOU igual ou acima de 3 na edição anterior do programa;
- Maioridade.

5.4 – Atividade de Apoio ao Turismo

Objetivos específicos:

- Acolher, aconselhar e orientar os turistas que visitam o concelho.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à atividade;
- Acolher e orientar os turistas na zona do centro histórico;
- Prestar apoio em termos de orientação espacial, procura de estabelecimentos, postos de turismo, sítios de interesse, monumentos, museus, parques e locais de estacionamento;
- Acolher os turistas nas estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra);
- Orientar o turista para a aquisição de títulos de transporte e passagem pelas portinholas de acesso;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

Horários:

Vila de Sintra

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Estações CP

- Estação do Rossio - Manhã (das 9h00 às 13h00);
- Estação de Sintra - Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 88 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos (Estações da CP) e entre os 16 e os 25 anos (Vila de Sintra).

Critérios de colocação preferencial:

- Fluência numa língua estrangeira (**Inglês, Francês ou espanhol**);
- Avaliação de competências que REVELOU igual ou acima de 3 na edição anterior do programa

5.5 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Turismo)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Orientar para o cumprimento das tarefas e consecução dos objetivos das atividades;
- Apoiar e avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com um modelo de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar rondas de acolhimento aos turistas na área do Centro Histórico;
- Organizar o funcionamento da banca de apoio;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;

- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa do Núcleo de Juventude e a equipa de voluntários;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo e postura dos voluntários;
- Registar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, situações anómalas que envolvam a equipa de voluntários ou que os afetem;
- Registar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, infrações passíveis de procedimento disciplinar
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho e de competências dos voluntários.

Locais:

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Estação CP Rossio

- Manhã (das 9h00 às 13h00);

Número de posições previstas:

- 12 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários.
- Avaliação de competências que REVELOU igual ou acima de 3 na edição anterior do programa;
- Maioridade.

5.6 – OKUPA (Tempos Livres de Apoio às Escolas)

Objetivos específicos:

- Apoiar as atividades de tempos livres nas escolas do concelho;
- Apoiar a inclusão de alunos com necessidades de saúde especiais.

Tarefas:

- Apoiar os técnicos e animadores responsáveis pelas atividades de tempos livres;
- Dinamizar atividades lúdicas e pedagógicas;
- Facilitar a participação de alunos com necessidades de saúde especiais nas atividades propostas;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados.

Locais:

- Escolas do ensino básico e secundário do concelho (ver formulário de inscrição).

Datas:

- A atividade decorrerá, de segunda a sexta-feira, durante as pausas letivas do verão, natal e páscoa.

Horário:

- A definir em função do funcionamento das atividades de tempos livres nos vários estabelecimentos de ensino (limite máximo de cinco horas/dia).

Número de posições previstas:

- 350 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de voluntário animador ou formação equiparada (ação socioeducativa, desporto, ciências da saúde ou outra), mediante apresentação de comprovativo.

5.7 – Atividades pontuais

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sintra de âmbito cultural, desportivo, juvenil, educativo e outro;
- Apoio a Atividades pontuais de acordo com os interesses dos jovens e da comunidade;
- Apoio a atividades na modalidade on-line dirigidas e públicos específicos.

Tarefas/Locais/Horários:

- A definir em função da atividade.

Número de posições previstas:

- 250 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do jovem.

5.8 – Atividades da Iniciativa das Juntas e Uniões de Freguesia

- Apoiar atividades desenvolvidas pelas Juntas e Uniões de Freguesia de âmbito cultural, desportivo, juvenil, educativo, apoio a instituições, intervenção em espaço público e outro.

Tarefas/Locais/Horários:

- A definir em função da atividade que vier a ser candidatada.

Número de posições previstas:

- A definir de acordo com as candidaturas.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do jovem.

6 – Inscrição

- A inscrição dos jovens voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura (disponível no *website* da autarquia);
- As inscrições serão – regra geral – consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão, subsequentemente, distribuídos pelas várias atividades, turnos, localizações e horários, de acordo com os critérios de participação, colocação preferencial (se aplicável), as suas preferências e a sua disponibilidade.

7 – Seleção

- Todos os jovens selecionados terão obrigatoriamente que participar numa ação de orientação e preparação da atividade de voluntariado;

- Os jovens candidatos selecionados para a atividade Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra), receberão formação adicional específica nas instalações da CP em Campolide;
- Os jovens candidatos pré-selecionados pela primeira vez para a atividade Apoio ao Turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e turismo de Sintra) com caráter eliminatório;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência nas ações de orientação e preparação, prova de avaliação, ou entrevista de seleção afiguram-se como fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados, mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes. Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição em curso do programa;
- A equipa do Núcleo de Juventude, em função da avaliação individual do voluntário, pode dispensar jovens participantes em edições anteriores da prestação de novas provas de avaliação.

8 – Comunicação e Notificação

- Os jovens selecionados serão previamente notificados através do correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição;
- Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário proposto e data prevista para as ações de orientação e preparação prévia.

9 – Ações de formação facultativas

O Programa Voluntariado Sintra Jovem possibilita, aos jovens voluntários que participaram em edições anteriores, a frequência de ações de formação facultativas com vista ao desenvolvimento de competências que podem reforçar a sua experiência de voluntariado.

Durante a edição de 2021, estão previstas ações em formato presencial e/ou on-line dirigidas aos seguintes voluntários:

- formação inicial sobre voluntariado;
- formação de voluntários coordenadores;
- formação de voluntários animadores.

10 – Disponibilização de Fardamento e Equipamento

A Câmara Municipal de Sintra disponibilizará ao jovem voluntário:

- Fardamento individual (mochila, t-shirt, sweatshirt, chapéu, proteção para chuva, EPIS);
- Equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

11 – Bolsa diária, seguro e certificado de participação

- Os participantes selecionados recebem uma bolsa diária no valor de 12,50€;
- Tendo em conta que o voluntariado se caracteriza pela gratuidade absoluta, reforça-se que esta bolsa não é um pagamento pelo serviço prestado, mas sim um apoio para compensar despesas com transporte e alimentação;
- O pagamento da bolsa é feito no prazo mais curto possível;
- Todos os jovens participantes estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais contratualizado pela autarquia;

- Todos os jovens voluntários receberão um certificado de participação onde constará a sua avaliação ao nível das competências demonstradas.

12 – Avaliação de desempenho dos voluntários

- Os voluntários participantes são sempre avaliados, seja pelos seus coordenadores de equipa, ou na sua ausência, pelos parceiros de acolhimento, através de preenchimento de formulário eletrónico.
- Os voluntários coordenadores são avaliados pelos elementos da equipa através do preenchimento de formulário eletrónico.
- O sistema de avaliação por competências prevê **cinco domínios** que se desdobram em competências essenciais, ponderadas quantitativamente:

	NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS				
	NÃO REVELA 1	REVELA POUCO 2	REVELA 3	REVELA MUITO 4	REVELA A NÍVEL MUITO ELEVADO 5
DESEMPENHO DE TAREFAS: Orientação para resultados Responsabilidade Persistência Autocontrolo					
REGULAÇÃO EMOCIONAL: Resistência ao stress Otimismo Controlo emocional					
COLABORAÇÃO: Empatia Confiança Cooperação					
ABERTURA DE ESPIRITO: Tolerância Curiosidade Criatividade					
RELAÇÕES COM OS OUTROS: Sociabilidade Assertividade Energia					

$$\text{AVALIAÇÃO} = \frac{\text{DT} + \text{RE} + \text{CO} + \text{AE} + \text{RO}}{5} = \frac{\quad + \quad + \quad + \quad + \quad}{5} = \underline{\quad}$$

- ✓ **5 – Revela a Nível Muito Elevado** que traduz um contributo verdadeiramente excepcional e raro que demonstra fortes competências sociais e emocionais nos cinco domínios;
- ✓ **4 – Revela Muito** que traduz um contributo relevante que supera as expectativas e que demonstra competências sociais e emocionais elevadas em pelo menos quatro domínios;
- ✓ **3 – Revela** que traduz um contributo que preenche as expectativas em termos de relação com os outros, cooperação e responsabilidade no cumprimento das tarefas;
- ✓ **2 – Revela Pouco** que traduz um contributo que não preenche todas as expectativas, atuando de modo variável em termos de relação com os outros, cooperação e responsabilidade;
- ✓ **1 – Não Revela** que traduz um contributo que está abaixo das expectativas consideradas razoáveis, revelando ações e comportamentos desadequados à função

- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação inferior a três valores (REVELA) só serão selecionados durante a edição seguinte do programa caso não existam outros voluntários disponíveis;
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação igual ou superior a quatro valores (**Revela Muito e Revela a Nível Muito Elevado**) são alvo de colocação preferencial durante a edição seguinte do programa;
- Caso se verifique a existência de voluntários participantes que obtenham uma classificação de cinco valores (**Revela a Nível Muito Elevado**) a Câmara Municipal de Sintra – sob proposta fundamentada da equipa do Núcleo de Juventude – usufrui da prerrogativa de emissão de uma carta de recomendação em complemento à entrega do certificado de participação.

13 – Cessação e suspensão da ação de voluntariado

O jovem voluntário pode cessar o programa mediante simples comunicação à equipa do Núcleo de Juventude;

Serão motivos de suspensão imediata da prestação de serviço voluntário:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de serviço;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- Apresentação ao serviço sem o fardamento ou equipamento disponibilizado;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou prejudique a imagem do programa.

14 – Justificação de Faltas

Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se faltas justificadas:

- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente em serviço;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas deverão ser justificadas mediante envio de comprovativo para deju.juventude@cm-sintra.pt e, com exceção de acidente ou doença diretamente associada ao serviço, implicam a perda da bolsa relativa a cada dia de ausência.

15 – Norma específica de segurança – COVID 19

Devido à situação de pandemia pela COVID 19 e tendo em conta as indicações da Direção Geral de Saúde, serão adotadas as seguintes medidas de segurança:

- Obrigatoriedade da utilização de máscara, luvas e desinfetante (assegurados pelo Programa);
- Os Voluntários que apresentem algum sintoma da COVID 19 estão obrigados a informar de imediato a coordenação do Programa;
- O Voluntário que tenha testado positivo para a COVID 19 está obrigado a informar de

imediate a coordenação do Programa, a seguir as orientações da DGS e a manter-se em isolamento profilático;

- No caso de um Voluntário ser testado positivo para a COVID 19, toda a equipa com quem esteve a realizar voluntariado tem a obrigatoriedade de ficar em isolamento profilático;
- A omissão de resultado positivo para a COVID 19 será comunicado às autoridades, ficando o Voluntário suspenso do Programa;
- No caso de o Voluntário já ter estado infetado pela COVID 19, terá de apresentar a alta médica para regressar ao Programa.

16 – Contactos

O programa "Voluntariado Sintra Jovem" é da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra, através da Divisão de Educação e Juventude / Núcleo Juventude.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Núcleo de Juventude

Casa da Juventude da Tapada das Mercês
Rua Padre Alberto Neto
2725-531 Mem Martins
+ 351 21 926 70 80
+ 351 961 709 973
deju.juventude@cm-sintra.pt

março 2021